



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.818, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.7		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.1782.021014		CORPO DE BOMBEIRO		
(101)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.800,00
5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
03.58.0212.011032		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(127)	3120	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
(128)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
5.4		DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3252.019007		COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO		
(153)	3120	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
(154)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
10.60.3282.019067		PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(166)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0252.015012		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS		
(235)	3120	Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
08.42.2392.015082		TRANSPORTES DE ALUNOS		
(244)	3120	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	28.800,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.984, conforme classificação abaixo:

4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.7		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.1782.021014		CORPO DE BOMBEIRO		
(102)	4120	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	1.800,00
5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2		DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
04.14.0202.014042		DEPART.AGRIC.ABAST.MEIO AMBIENTE		
(121)	3120	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10.58.5752.011074		RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
(134)	3120	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
10.60.3272.011211		EXT.REDE ELETRICA E DE ILUM.PÚBLICA		
(136)	4110	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2		DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.42.2132.001046		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(198)	3120	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0252.015012		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS		
(236)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	18.000,00
TOTAL			R\$	28.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof.ª Judith de Oliveira Garcez

Decreto nº 3.618/99.....fis. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 1.999.


RONEU JOSÉ BOLEFANTI
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Resp. p/ Secretaria Mun. de Gov. e Neg. Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 10 de novembro de 1.999.


JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Resp. p/ Secretaria Mun. de Gov. e Neg. Jurídicos